

Por Danilo Vital

Não incide **contribuição previdenciária** sobre os valores pagos pela empresa a planos de previdência privada aberta, ainda que oferecidos apenas a uma parte dos empregados.

A conclusão unânime é da 2ª Turma do **Superior Tribunal de Justiça**, que rejeitou um recurso especial da Fazenda Nacional.

A previdência privada aberta é um plano desvinculado do INSS e que pode ser contratado por qualquer pessoa física, independentemente de onde trabalhe ou do grupo que integre.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: ConJur, em 18.03.2026